

Lei N° 272/2006

**Abre Credito Especial ao vigente
orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pindoretama-Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial** ao vigente orçamento no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)** destinados a Construção do Prédio do Câmara Municipal de Pindoretama, obedecendo a nomenclatura da seguinte rubrica orçamentária.

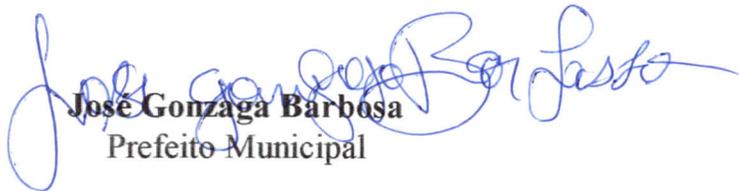
01.01-01.031.0038.1.27 – Construção do Prédio da Câmara Municipal.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2° - Fica autorizado ao Poder Executivo, a suplementar em mais 35%(trinta e cinco por cento) da receita prevista no orçamento vigente; os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial ora criado, correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias constantes do vigente orçamento, através de Decretos do Executivo Municipal.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em
03 de julho de 2006.



José Gonzaga Barbosa
Prefeito Municipal